



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 008/2021 - SETMA

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARÁ, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conservação, segurança e sustentabilidade da biodiversidade da Vila de Jericoacoara, tendo em vista os possíveis impactos negativos oriundo de trânsito de veículos automotores

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº568/2019, que Dispõe sobre a proibição de entrada de veiculos automotores na Vila de Jericoacoara, pertencente ao Município de Jijoca de Jericoacoara.

CONSIDERANDO a lei complementar nº137/2019, de 01 de julho de 2019 que altera a lei complementar nº 133/2019, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da prefeitura municipal de Jijoca de Jericoacoara, e adota outras providencias, em seu art. 1º dá competência a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente para expedir alvará de transporte turístico.

CONSIDERANDO a alta demanda de cadastros a serem renovados, bem como a necessidade de análise documental pela Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a **PRORROGAÇÃO** do prazo de renovação de alvará para exploração do Serviço de Transporte Turístico no Município de Jijoca de Jericoacoara, exercício 2021, que será precedida de alvará concessivo a ser expedida pela Municipalidade.

Parágrafo Único: A renovação deverá ser feita dentro do **PRAZO DE 30 DIAS**, devendo ser concluída até 30 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, 31 de Agosto de 2021.


JUSCELINO VASCONCELOS DA MOTA
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIOCA DE JERICOACOARA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE JIOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARÁ, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal, de 07 de maio de 1993, conforme disposto no art. 76: "É obrigatória a publicação dos atos municipais, não havendo imprensa oficial, ou jornal diário, poderá ser feita em órgão da imprensa local e por afixação na Sede da Prefeitura e da Câmara Municipal", **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **Jijoca de Jericoacoara/CE**, a **PORTARIA N°008/2021 - SETMA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**, que **DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A RENOVAÇÃO DE ALVARA PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA**.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA – CEARÁ, 31 de AGOSTO de 2021.


JUSCELINO VASCONCELOS DA MOTA
Secretário Municipal